



EDITAL UNIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES

Edital nº. 16 /2024, de 27 de dezembro de 2023.

Seleção de servidores efetivos da UFVJM, em exercício nesta instituição, candidatos às vagas remanescentes ofertadas pelos programas de pós-graduação da UFVJM para ingresso no PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2024.

1. PREÂMBULO

1.1. As Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo de servidores efetivos da UFVJM, em exercício nesta instituição, candidatos às vagas remanescentes ofertadas pelos programas de pós-graduação para ingresso no PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2024, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Informações relacionadas ao programa de pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas através do [portal da PRPPG](#).

2.2. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos servidores efetivos da UFVJM, em exercício nesta instituição, que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

2.3. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.

2.4. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 28(vinte e oito) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Programa	Nível	Vagas
Biologia Animal	Mestrado Acadêmico	02
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Mestrado Acadêmico	02
Ciências Farmacêuticas	Mestrado Acadêmico	06
Educação	Mestrado Profissional	04
Produção Vegetal	Doutorado Acadêmico	05
Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	04
Zootecnia	Mestrado Acadêmico	05
Total	28	

3.2. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.2.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.2.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.2.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os procedimentos para a efetivação da inscrição neste processo seletivo estão descritos no Anexo I, considerando o curso que oferece as vagas.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **15 a 22/01/2024**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **22/01/2024**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2024/1.



4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.1.7. Os diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e/ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.1.8. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.1.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.2. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.2.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.2.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.2.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **24/01/2024**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados



por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **29/01/2024**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. A descrição das etapas seletivas está prevista no Anexo I, considerando o curso que oferece as vagas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O cômputo da nota de cada candidato será alcançado conforme previsto no Anexo I, considerando o curso que oferece as vagas.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior tempo de serviço na UFMG.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **14/02/2024**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.



7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.



9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que



impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido neste Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo II;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;



g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão atualizada de conclusão, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de emissão, constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo III.

10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Diploma do curso de mestrado;

a.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de emissão, devendo constar a data em que ocorreu a defesa;

a.2) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.



Publicação dos editais	27/12/2023
Período de inscrições de maneira remota	15 a 22/01/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições	24/01/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	25 e 26/01/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	29/01/2024
Publicação da comissão julgadora	29/01/2024
Realização das etapas seletivas	Conforme Anexo I
Divulgação do resultado das etapas seletivas	14/02/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	15 e 16/02/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	19/02/2024
Divulgação do resultado final	20/02/2024
Matrícula	28 e 29/02/2024
Divulgação do resultado Segunda chamada	01/03/2024
Matrícula Segunda chamada	04 e 05/03/2024
Início do semestre acadêmico 2024/1	04/03/2024

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente



definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.



12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.



ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ETAPAS SELETIVAS

BIOLOGIA ANIMAL

1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.
2. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins (Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária), reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

c) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2018-2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

d) projeto de pesquisa, conforme modelo constante deste Edital;

e) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM.



4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

4.1.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

4.2. Primeira Etapa Seletiva: Análise do Currículo *Lattes*

4.2.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 40% no cômputo final das notas.

4.2.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita remotamente pela Comissão Julgadora no período de 29/01 a 31/01/2024, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.2.3. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para avaliação do currículo encontram-se estabelecidos no Anexo deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

4.2.4. Será valorado a produção acadêmica e profissional **dos últimos 5 anos (2018-2023)** nos seguintes itens: I - formação, II - experiência profissional, III - produção científica, IV - extensão e V - participação em comissões e colegiados.

4.2.5. A pontuação geral por currículo será calculada com a somatória de todos pontos em cada ítem; cada ítem apresenta a os seguintes pesos: item I, peso de 0,3; Item II, peso de 0,15; item III, peso de 0,35; item IV, peso de 0,1; item V, peso de 0,1.

4.2.6. Para fins de atribuição da nota final relativa aos títulos, será o utilizada a seguinte fórmula:

$$10x[6 + (PG/MP)x4]$$

Onde:

PG: pontuação geral do currículo do candidato.

MP: maior pontuação obtida entre os candidatos

4.2.7. As pontuações, quantidade de unidades e a numeração (ou páginas) dos documentos devem ser **obrigatoriamente** informados pelo candidato no barema.

4.2.8. Documentos comprobatórios que não forem referenciados, não serão usados ou ítems do barema sem documentos associados, não serão computados para a pontuação final.

4.3. Segunda Etapa Seletiva: Análise da Proposta de Pesquisa

4.3.1. Esta etapa CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 30% no cômputo final das notas.

4.3.2. A análise da Proposta de Pesquisa será feita remotamente pela Comissão Julgadora no



período de **01/02 a 04/02/2024**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.3.2.1. A proposta de Pesquisa deverá seguir o modelo que consta do Anexo deste Edital.

4.3.3. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o número de inscrição do candidato e título do projeto e linha de pesquisa. Nas demais páginas a identificação do autor também deverá ser feita exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo, impresso no canto direito do cabeçalho.

4.3.4. Será avaliado a capacidade do candidato elaborar uma pergunta científica com objeto definido, fundamentada na literatura, dentro da linha de pesquisa do programa de pós graduação: (Biodiversidade em Biologia Animal: Sistemática e Ecologia), podendo versar sobre estudos integrados de sistemática, filogenia, biogeografia, morfologia, manejo, ecologia, comportamento, estrutura e dinâmica de águas continentais; estudos das interações entre insetos e plantas; estudos de bioecologia ou ecoepidemiologia).

4.3.5. Os itens a serem avaliados no projeto são: (a) adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa em Biologia Animal, correspondente a 3 (três) pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 2 (dois) pontos; (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 1 (um) ponto; (d) exequibilidade, correspondente a 1 (um) ponto; (e) estrutura de apresentação, correspondente a 1 (um) ponto; (f) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a dois pontos

4.3.6. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo duas laudas, além dos elementos pré e pós-textuais (sem a capa e a bibliografia) e cumprir a formatação determinada pela ABNT.

4.4. Terceira Etapa Seletiva: Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa

4.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos com peso de 30% no cômputo final das notas.

4.4.2. O cronograma para realização da Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será publicada no portal da PRPPG no período de **05/02 a 09/02/2024**, juntamente com as orientações e endereço eletrônico.

4.4.2.1. O candidato deverá se apresentar, frente a comissão julgadora, no local de realização desta etapa seletiva com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a participação do candidato após o horário de início.



4.4.3. Essa etapa será realizada de forma remota, constituída por duas partes: a) apresentação da proposta de pesquisa pelo candidato; b) arguição pela comissão julgadora.

4.4.4. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa deverá durar no máximo 10 minutos, seguido por 20 minutos de arguição pela comissão julgadora, composta por no mínimo de 2 (dois) avaliadores.

4.4.5. Na Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será avaliada: (a) capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a proposta apresentada e exequibilidade do estudo, correspondente a 30 pontos; (b) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 30 pontos; (c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 40 pontos.

4.4.6. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a Comissão Julgadora não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

4.4.7. A Apresentação Oral da Proposta de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5. CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

$$NF = [((Etapa I \times 0,40) + (Etapa II \times 0,30) + (Etapa III \times 0,30))]$$



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **BIOLOGIA ANIMAL****

**Título da Proposta de Trabalho (Times New Roman, 12,
negrito)**

**Candidato (somente o número de inscrição; Times New Roman,
12)**

**Fez contato prévio com Orientador(es) do Programa: () sim
() não.**



1 – Contextualização do Problema e Fundamentação Teórica
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 12, espaçamento simples)

2 – Objetivos e Hipóteses
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

3 - Bibliografia
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

Observação: o conjunto acima, exceto Bibliografia não deve passar de 2 (duas) laudas.



CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **BIOLOGIA ANIMAL**

Os documentos comprobatórios devem corresponder às atividades dos últimos 5 anos (2018-2023). O candidato deverá enumerar a documentação comprobatória do *CURRÍCULO LATTES* e informar a página correspondente a cada item.

O candidato deverá preencher a “pontuação total atingida” para cada item com a somatória dos valores, levando em conta a pontuação máxima estabelecida.

I- FORMAÇÃO		Pontuação máxima: 100 Peso: 0,25			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
1	Cursos (ou minicursos) sem carga horária ou com carga horária menor que 8 horas*	Unidade =3	15		
2	Cursos com duração de 8 a 30 horas*	unidade= 15	30		
3	Cursos com mais de 30 horas*	unidade= 20	40		
4	Monitoria de disciplina de graduação	Semestre = 20	40		
5	Iniciação científica (discente executor do projeto) – na área**	Ano = 25	50		
6	Iniciação científica (discente executor do projeto) – fora da área	Ano = 5	10		
7	Iniciação científica (discente membro da equipe) – na área	Ano = 10	20		
8	Iniciação científica (discente membro da equipe) – fora da área	Ano = 2	6		



9	Disciplinas isoladas de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	unidade= 25	50		
10	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	unidade= 50	50		
Pontuação total atingida Item I					

*Cursos: serão considerados qualquer curso, dentro ou fora da área.

** Área: Biodiversidade em Biologia Animal que compreende: sistemática, taxonomia, biologia de organismos, fisiologia, ecologia, biogeografia, genética, biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, Etnobiologia, bioecologia e ecoepidemiologia

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação máxima:100 Peso:0,15			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
11	Membro de equipe em consultoria ambiental	Consultoria = 10	20		
12	Coordenação de equipe em consultoria ambiental	Consultoria = 20	40		
13	Docência na Educação básica em Ciências ou Biologia	Ano = 25	50		
14	Docência na Educação Superior	Semestre = 25	50		
15	Docência na Educação Básica em outras áreas	Ano = 10	20		
Pontuação total atingida no Item II					

III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação máxima: 100 Peso: 0,4
---------------------------------	------------------------------------



Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
16	Artigo em periódico indexado (Scopus percentile ou JCR Impact factor) – na área*	20	40		
17	Artigo em periódico indexado (Scopus percentile ou JCR Impact factor) - fora da área*	10	20		
18	Artigo não indexado – na área*	10	10		
19	Artigo não indexado- fora da área*	5	5		
20	Livro- na área*	unidade= 30	100		
21	Livro- fora da área*	unidade= 15	100		
22	Capítulo de livro – na área*	unidade= 20	100		
23	Capítulo de livro – fora da área*	unidade= 10	100		
24	Participação de congresso nacional/ internacional sem apresentação ou resumo de trabalho	unidade= 2	10		
25	Participação de congresso regional/local sem apresentação ou resumo de trabalho	unidade= 1	5		
26	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Internacional/ Nacional – na área*	unidade= 12	36		
27	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Internacional/	unidade= 6	18		



	Nacional – fora da área*				
28	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Regional/ Local– na área*	unidade= 8	24		
29	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento Regional/ Local – fora da área*	unidade= 4	12		
30	Resumo apresentado em evento Internacional/ Nacional – na área*	unidade= 10	30		
31	Resumo apresentado em evento Internacional/ Nacional – fora da área*	unidade= 5	15		
32	Resumo apresentado em Regional/ Local – na área*	unidade= 6	18		
33	Resumo apresentado em evento Regional/local – fora da área*	unidade= 3	9		
34	Artigo de divulgação científica em mídias impressas	unidade = 10	20		
Pontuação total atingida no Item III					

* Área: Biodiversidade em Biologia Animal que compreende: sistemática, taxonomia, biologia de organismos, fisiologia, ecologia, biogeografia, genética, biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, Etnobiologia, bioecologia e ecoepidemiologia.

VI – EXTENSÃO		Pontuação máxima: 100			
		Peso: 0,1			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
35	Participação em equipe executora de	Projeto = 25	100		



projeto de extensão				
Pontuação total atingida no Item IV				

V- COMISSÕES E COLEGIADOS		Pontuação máxima: 100 peso: 0,1			
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Páginas	Total atingido
36	Representação em órgãos colegiados superiores: congregação de faculdade e conselhos universitários	semestre= 25	50		
37	Representação em órgãos colegiados vinculados à curso de graduação ou departamento	semestre= 10	40		
38	Comissão organizadora de eventos	Unidade= 10	30		
39	Membro em centros, diretórios e grêmios acadêmicos	semestre= 20	40		
Pontuação total atingida no Item V					
Pontuação Geral com a fórmula (PG)					
item I *(0,25) + item II *(0,15) + item III *(0,4) + item IV *(0,1) + item V *(0,1)					
Nota final = 10x[6 + (PG/MP)x4]					
Onde PG = Pontuação Geral; MP = maior pontuação obtida entre os candidatos					



CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcta@ict.ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.
2. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2019-2024). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

f) formulário para análise do Currículo *Lattes*, Anexo deste Edital, devidamente preenchido;

g) projeto de Pesquisa, Anexo deste Edital, devidamente preenchido;

h) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 04(quatro) etapas classificatórias.

4.1.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.



4.2. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes*

4.2.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas.

4.2.2. O currículo com maior pontuação dentre os candidatos aprovados receberá nota 100 (cem), e a menor pontuação receberá nota 60 (sessenta), os demais serão calculados por interpolação.

5.2.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no período de **05/02/2024**, de 14h às 18h, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.2.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional encontram-se estabelecidos no Anexo deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

4.2.5. O candidato deverá preencher a planilha constante do Anexo deste Edital e entregá-la no momento da inscrição, juntamente à cópia do Currículo *Lattes* e aos documentos comprobatórios.

4.2.5.1. O candidato que não enviar a planilha constante do Anexo deste Edital e, ou não a preencher devidamente terá sua inscrição indeferida.

4.2.5.2. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da planilha.

4.2.6. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e desenvolvidas nas áreas afins à ciência e tecnologia de alimentos, conforme relação de atividades descritas no Anexo deste Edital.

4.3. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico

4.3.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 pontos no cômputo final das notas.

4.3.2. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no período de **05/02/2024**, de 14h às 18h, de maneira remota, por videoconferência, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.3.3. Será contabilizado o número de disciplinas cursadas na graduação, sendo considerada a divisão de notas e respectivos pesos da seguinte forma: **(a)** disciplinas com aproveitamento de 90 – 100% terão peso 4; **(b)** disciplinas com aproveitamento de 80 – 89,9% terão peso 3; **(c)** disciplinas com aproveitamento de 70 – 79,9% terão peso 2; **(d)** disciplinas com aproveitamento inferior ou igual a



69,9% terão peso 1. O cálculo para a pontuação neste item se dará da seguinte forma:

$$\frac{[(a \times 4) + (b \times 3) + (c \times 2) + (d \times 1)]}{400} \times 10$$

Onde *a* é a porcentagem de disciplinas com notas entre 90 – 100%; *b* é a porcentagem de disciplinas com notas entre 80 – 89,9%; *c* é a porcentagem de disciplinas com notas entre 70 – 79,9%; *d* é a porcentagem de disciplinas com notas inferior ou igual a 69,9%.

4.4. Terceira Etapa – Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa

4.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 35 pontos no cômputo final das notas.

4.4.2. A análise da Proposta de Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção no período de **06/02/2024**, de 14h às 18h, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.4.3. A proposta de projeto de pesquisa será avaliada de acordo com o estabelecido pelo Anexo deste Edital, contendo de **três a cinco laudas**. Cada candidato deverá indicar, quando da elaboração da proposta de Projeto de Pesquisa, **três sublinhas de pesquisa** preferenciais (descrito no item 3), nas quais pretende concorrer, podendo haver mudança de sublinha para os candidatos aprovados em função da disponibilidade do orientador, ordem de classificação e de demandas do Programa de Pós-Graduação.

4.4.4. A proposta de projeto de pesquisa deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** Sublinhas de pesquisa preferenciais; **b)** Relevância da proposta; **c)** Objetivo(s); **d)** Metodologia proposta; **e)** Resultados esperados; **f)** Referências bibliográficas.

4.4.5. Na análise da proposta de projeto de pesquisa será valorizado: **(a)** pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; **(b)** contextualização do problema, correspondente a 5 pontos; **(c)** interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 5 pontos; **(d)** estrutura de apresentação, correspondente a 5 pontos; **(e)** coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 5 pontos; **(f)** viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 5 pontos.

4.5. Quarta Etapa – Entrevista

4.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 15 pontos no cômputo final das notas.



4.5.2. A entrevista será de forma remota e constará de arguição técnica e do currículo do candidato perante a Comissão Julgadora, ocorrendo no dia **08/02/2024**.

4.5.3. Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos (horário de Brasília) de antecedência em sala virtual de videoconferência, portando documento oficial de identificação com foto. O link para acesso à sala de videoconferência e o cronograma de apresentação serão publicados no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **07/02/2024**.

4.5.4. A entrevista será gravada, em sistema de vídeo, a PRPPG/UFVJM manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado final da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

4.5.5. A UFMG não se responsabilizará por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, ou qualquer falha técnica que impossibilite a realização da entrevista à distância.

5. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas alcançadas pelos candidatos em cada uma das etapas (análise do currículo, análise do histórico acadêmico, análise da proposta do projeto de pesquisa, entrevista).



RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Professor orientador	Sublinha de pesquisa
Guilherme Carneiro	Incorporação de bioativos em nanocarreadores lipídicos com aplicação em produtos funcionais
Gustavo Molina	Bioprocessos para a obtenção de ingredientes alimentícios



FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

** Apresentar documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que a documentação está sendo apresentada, considerando os últimos 05 anos.*

É obrigatório o preenchimento dos dados desta planilha

Itens	Atividades desenvolvidas	Pontuação	Pontuação máxima	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
Capacitação e Treinamento	Pós-graduação em nível de especialização e MBA	2,0 por curso			
	Estágio	0,75 por semestre	1,50		
	Iniciação científica	1,0 por semestre	6,0		
	Participação em Projetos de Ensino	0,5 por semestre	3,0		
	Participação em Projetos de Pesquisa	0,5 por semestre	3,0		
	Participação em Projetos de Extensão	0,5 por semestre	3,0		
	Monitoria	0,5 por semestre	3,0		
	Cursos (Carga horária igual ou superior a 40 horas no curso)	0,1 por curso	1,0		
Produção científica	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR > 3,0 *	8,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 3,0 a 2,60*	7,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 2,59 a 0,60*	6,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 0,59 a 0,10*	5,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem JCR *	4,0			
	Autoria ou edição de livro completo com ISBN	4,0			
	Autoria capítulo de livro completo com ISBN	2,0			
	Resumos completos, expandidos ou simples publicados em anais de eventos científicos.	0,2	3,0		
	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2	3,0		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Produção técnica e participações	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,20 por evento	2,0		
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 por evento	2,0		
	Palestras ministradas em eventos científicos	0,5 por palestra	2,0		

*Journal Citation Reports - JCR

Pontuação total indicada pelo Candidato:

Pontuação total validada pela Comissão Examinadora:

Assinatura do candidato: _____



PROJETO DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: Clique aqui para digitar texto.

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
Use esse espaço para digitar, Times New Roman 12, espaçamento 1,5 – de três a cinco laudas

Assinatura do candidato: _____



CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcfarmaceuticas@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.
2. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação em farmácia e áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2018 a 2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) memorial Descritivo, conforme Anexo deste Edital;

f) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas classificatórias.

4.2. Primeira Etapa – Avaliação do Memorial Descritivo

4.2.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo



final das notas.

4.2.2. A análise do Memorial Descritivo será feita pela Comissão de Seleção pela Comissão de Seleção no período de **29/01** a **04/02/2024**, de 8h às 17h, no Departamento de Farmácia, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.2.3. Os critérios de avaliação do Memorial Descritivo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo deste Edital.

4.2.4. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

4.3. Segunda Etapa – Avaliação Currículo *Lattes*

4.3.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

4.3.2. A análise do currículo *lattes*, será feita pela Comissão de Seleção no período de **06/02** a **12/02/2024**, de 08h às 17h, no Departamento de Farmácia, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.3.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas nas etapas de seleção.



INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Os candidatos devem submeter, entre outros documentos, um memorial para o mestrado. O Memorial deverá ser um documento descritivo, de 2 a 4 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, onde conste: nome; curso(s) de graduação com local e data; trajetória acadêmica e profissional; motivo de interesse no Mestrado em Ciências Farmacêuticas e expectativas com o curso. Na elaboração do Memorial, o candidato deverá descrever de forma que conste aspectos formais da escrita e o conteúdo, pois serão avaliados dois conjuntos de critérios, que deverão nortear a leitura.

- a) critérios relacionados a aspectos formais;
- b) critérios relacionados a conteúdo.

A) Critérios Formais

Neste conjunto de critérios, incluem-se os aspectos relacionados com a organização textual, escrita ortográfica, estrutura, etc., que devem garantir uma leitura adequada do trabalho. Os seguintes critérios foram propostos:

A.1) Clareza

Tal critério refere-se à coerência textual, isto é, se o texto está escrito de forma a possibilitar ao leitor uma adequada construção do sentido. Isto envolve, principalmente, a maneira como o aluno organiza a sequência das ideias, nos diversos parágrafos e períodos que compõem o texto. Envolve também o uso adequado do vocabulário (léxico) e dos elementos coesivos (conectivos, pronomes, tempos verbais, advérbios, etc.)

A.2) Estrutura Textual

Embora relacionado também com o critério “clareza”, acima apresentado, a estrutura textual deve ser destacada como critério de avaliação. Aqui há dois aspectos a serem observados:

A.2.1) estrutura geral do texto, ou seja, como o candidato organizou todo o Memorial: apresentação inicial (deve ser previsto em todo Memorial), e a sequência dos itens ou capítulos;



A.2.2) estrutura dos itens (apresentação e capítulos): sequência dos períodos e orações, sub-títulos, etc.

A.3) Escrita Ortográfica

Este item refere-se ao domínio da escrita ortográfica, envolvendo ortografia, pontuação, acentuação e, principalmente, as concordâncias nominais e verbal.

B) Critérios relacionados com Conteúdos

Neste conjunto de critérios, estão incluídos aspectos relacionados ao conteúdo. Indicam-se os seguintes critérios:

B.1) Apresentação

Os memoriais devem ser iniciados por uma Apresentação, não muito longa, a qual não deve ser confundida com Introdução (comum nas teses e dissertações). Essa Apresentação tem o objetivo de sinalizar, ao leitor, o que o trabalho apresenta na sequência.

B.2) Eixos

O processo de reflexão, expresso no memorial, se desenvolva em torno de focos ou eixos, isto é, assuntos/temas em torno dos quais deverão relacionar suas experiências durante a graduação e a sua prática profissional. Assim, esses eixos devem estar claramente apresentados.

B.3) Argumentação (base teórica)

No desenvolvimento do eixo espera-se que o candidato inclua suas argumentações, ou seja, suas tentativas de interpretar o processo descrito, o que deve ser feito com a inclusão de referências teóricas. Tal interpretação deve garantir uma superação do senso comum, na medida em que o candidato estará se referindo a autores, textos lidos, aulas assistidas, discussões ocorridas, vídeos, etc., enfim, às experiências vivenciadas durante a graduação e a profissional.



ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

O Currículo Lattes é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site <http://lattes.cnpq.br/>. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve ser impresso e encaminhado na documentação. Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Ensino Superior

2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos

2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 .

3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .

3.3. Artigo em periódico científico não indexado.

3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial

3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial

3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial

3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial

3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial

3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.

3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional

4. PRODUÇÃO TÉCNICA

4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.



4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO

5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).

5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica.

5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata. C



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I – ENSINO	Pontuação	Quantidade	Total
1	Atuação no magistério de nível superior (limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano		
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano		
Total de Pontos para o item I				

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação	Quantidade	Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0		
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0		
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0		
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5		
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5		
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0		



7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5		
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0		
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3		
Total de pontos para o item II-1				

Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado ‘on line’.

Item	II - 2 PRODUÇÃO TECNOLÓGICA	Pontuação	Quantidade	Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5		
2	Produto ou processo com patente registrada ou já licenciada. Devidamente comprovado.	3,0		

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	Pontuação	Quantidade	Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq/ FAPs/ Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competente da instituição, UFVJM, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 ponto por ano.		
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão	0,7 ponto por ano.		



	competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.			
3	Monitoria voluntária em disciplinas de Farmácia e áreas afins voluntária junto a graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,6 ponto por semestre		
4	Monitoria remunerada em disciplinas de Farmácia e áreas afins voluntária junto a graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	1,0 ponto por ano		
5	Experiência profissional /docência. A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (limitado a 2,5 pontos)	0,2 ponto por ano		
6	Experiência profissional na área de Farmácia/área técnica. A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (limitado a 2,5 pontos)	0,4 ponto por ano.		
7	Curso de especialização na área de Farmácia (Lato sensu) ou em área correlata (Lato sensu). OBS.: só serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas.	1,0 ponto por curso.		
8	Curso de especialização na área de Farmácia (Lato sensu) ou em área correlata (Lato sensu).	0,4 ponto por curso		
9	Curso de especialização em áreas afins (Lato sensu). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,3 ponto por curso		
10	Participação em projetos de extensão sem bolsa. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,6 ponto por semestre.		



11	Participação em projetos de extensão com bolsa. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	1,0 ponto por semestre		
12	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso.	0,2 por disciplina.		
Total de Pontos para o item III				

Pontuação para Avaliação de Curriculum Vitae (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)	
---	--



EDUCAÇÃO

1. As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, em dois momentos complementares e indispensáveis:

1ª parte - Sistema PRPPG - www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

2ª parte - Formulário complementar

https://docs.google.com/forms/d/1s3V5fdW61yDRD_LSz9kxJBsQLjUZ0oazvk9sJ6-0wsE/edit

2. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de bacharelado ou licenciatura em qualquer área, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados por meio do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1s3V5fdW61yDRD_LSz9kxJBsQLjUZ0oazvk9sJ6-0wsE/edit, seguidas as orientações dispostas neste Edital.

3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com resolução mínima de 300 DPI, conforme os campos informados no formulário complementar.:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) carteira de identidade (RG - frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - frente e verso, em arquivo único);

b.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

c) informar o link do seu Currículo *Lattes* no campo adequado no formulário complementar (O cadastro pode ser realizado no site: <https://lattes.cnpq.br/>);

d) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM;

e) anexar o arquivo do projeto de pesquisa apenas com o nº de inscrição, conforme o item 6.3 deste Edital.

e.1) No arquivo do projeto de pesquisa o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação



não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições.

f) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição;

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas seletivas, sendo 01 (uma) eliminatória e 01 (uma) classificatória.

4.1.1. O candidato concorrerá à vaga da Linha de pesquisa e Orientador (item 6.2 deste Edital) que indicar no ato de inscrição.

4.1.2. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

4.2. Primeira Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa

4.2.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

4.2.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

4.2.3. O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas neste Edital (item 6.3)

4.2.4. Na análise do Projeto serão valorados:(a) disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (50 pts); (b) coesão e coerências internas do texto (10 pts); (c) clareza, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (10 pts); (d) adequação e pertinência do conteúdo apresentado (10 pts); (e) qualidade da argumentação com interlocuções entre a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (20 pts).

4.2.5. A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **29/01 a 05/02/2024**, de 08h às 18h, no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

4.2.6. O cronograma para realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia **06/02/2024**.



4.2.7. Caso haja interesse dos candidatos em apresentar requerimento de reconsideração do resultado desta etapa seletivo, o prazo será de **07 a 08/02/2024**, conforme procedimentos previstos neste Edital.

4.2.8. O resultado da análise de eventuais requerimentos de reconsideração do resultado desta etapa seletivo será divulgado dia **09/02/2024**.

4.3. Segunda Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista

4.3.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

4.3.2. A Defesa Oral do Projeto será realizada no período de **10/02 a 13/02/2024**, no campus JK da UFVJM, de maneira presencial, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **09/02/2024**.

4.3.2.1. O candidato deverá se apresentar, frente a comissão julgadora, no local de realização desta etapa seletiva com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a participação do candidato após o horário de início.

4.3.3. A Defesa Oral terá duração máxima de 40 minutos, sendo: até 15 minutos de exposição do projeto de pesquisa pelo candidato, sucedida de arguição pelos integrantes da banca avaliadora.

4.3.4. A Defesa Oral do Projeto consistirá na exposição oral do projeto de pesquisa, sem uso de slides ou outro recurso e arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

4.3.5. A Defesa Oral do Projeto será gravada pelo próprio programa de pós-graduação, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral de projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

4.3.6. Na Defesa Oral do Projeto será avaliada a exposição dos elementos essenciais do projeto de pesquisa de acordo com o descritivo do memorial. (0-100 pts), sendo os pontos subdivididos da seguinte forma: (a) Potencial e disponibilidade de orientação do docente indicado no projeto de



pesquisa (50 pts); (b) Justificativa da motivação sobre a delimitação do problema associado ao referencial teórico e trajetória do candidato (30 pts); (c) Exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa (10 pts); (d) Ciência e disponibilidade dos compromissos junto às atividades do Programa (10 pts).

4.3.7. A defesa oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5. CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção:

$$\text{MédFinal} = (\text{Etapa1} + \text{Etapa2}) / 2$$

6. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE EDITAL

6.1 Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED: “Educação e Gestão de Instituições Educacionais”

Produção do conhecimento que toma por objeto fenômenos da administração de instituições educacionais, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, com foco na gestão dos processos de organizações, estratégias administrativas, de avaliação, associados ao cenário das políticas públicas e educacionais e da interação das tecnologias na gestão das instituições educacionais. Busca qualificação dos profissionais da educação básica e educação superior, com foco na inovação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista a intrínseca relação entre Estado e Sociedade, com vistas a gerar conhecimentos na área de concentração educação e gestão de instituições educacionais, mediante enfoque teórico-metodológico, epistemológico, político, administrativo e pedagógico nas suas linhas de pesquisas.

6.2 Relação dos docentes com disponibilidade para orientação neste Edital, por Linha de Pesquisa.

LINHA DE PESQUISA 1- “Gestão de Instituições Educativas”



A linha realiza estudos e pesquisas sobre a gestão de instituições educacionais da Educação Básica e da Educação Superior nos complexos e múltiplos cenários, contemplando os eixos da gestão orçamentaria, financeira, do conhecimento, da informação, do estabelecimento de projetos, da organização estrutural, associadas à ética profissional e a tecnologia na gestão educacional. Busca qualificação dos profissionais da educação com foco para contribuir no exercício da gestão de instituições educacionais.

Docente	Vaga	Área de Interesse
Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro	01	Gestão Democrática; Avaliação de Políticas Públicas Educacionais

LINHA DE PESQUISA 2 – “Educação, Sujeitos, Sociedade, História da Educação e Políticas Públicas Educacionais”

A linha realiza estudos e pesquisas da interação da educação entre os sujeitos individuais e institucionais na sociedade pelas perspectivas de análises da História da Educação e das políticas públicas e educacionais, tendo por eixos temáticos, numa primeira, história da educação, da produção cultural de sujeitos individuais e de instituições educativas, da cultura escolar, e das tecnologias educativas. Na segunda, a finalidade e papel do estado, das instituições educativas, na elaboração e execução dos planos, programas e projetos educacionais, e a busca da gestão democrática, no contexto da sociedade capitalista.

Docente	Vaga	Área de Interesse
Profa. Dra. Lara Carlette Thiengo	01	Políticas de Educação Superior; Políticas de Formação de Professores; Trabalho e Educação, Internacionalização da Educação

LINHA DA PESQUISA 4 – “Currículos, avaliação, práticas pedagógicas e formação de professores”

A linha realiza estudos e pesquisas que investigam os currículos escolares e não escolares, as políticas de avaliação e de currículo, as práticas produzidas por esses currículos, os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem e a formação de professores da educação superior, básica,



inicial e continuada.		
Docente	Vaga	Área de Interesse
Profa. Dra. Adriana Assis Ferreira	01	Educação Matemática
Profa. Dra. Denise da Silva Braga	01	Formação de professores; Currículo e suas relações com a diferença

6.3 Projeto de pesquisa

6.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) laudas (exceto a capa), obedecendo às normas de formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma clara e objetiva, estar coerente com a área de concentração do PPGED e contemplar a Linha de Pesquisa e os interesses de pesquisa do orientador indicado (itens 6.1 e 6.2).

6.3.1.1. O projeto de pesquisa que exceder 10 (dez) laudas (exceto a capa) implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.3.2. O projeto que possuir alguma forma de identificação do candidato em qualquer uma das suas partes será desclassificado na etapa de análise do projeto.

6.3.3 Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) fonte Times New Roman 12;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens estabelecidas em 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita);
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

I- Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Projeto;
- Número de inscrição;



- Nome da linha de pesquisa de interesse (item 6.2);

- Nome completo do orientador indicado – pertencente à Linha de Pesquisa escolhida (item 6.2);

II- Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

III- Título do projeto;

IV- Introdução

(i) Apresentação do tema, justificando o interesse pela pesquisa; (ii) caracterização do problema de pesquisa. É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas de acordo com a linha de pesquisa a qual se inscreveu.

V- Exposição dos objetivos

VI- Justificativa

VII- Desenvolvimento teórico: demonstrar os conhecimentos teóricos já construídos acerca do tema/problema de pesquisa

VIII- Procedimentos metodológicos

IX- Possíveis contribuições da pesquisa

X- Referências bibliográficas



PRODUÇÃO VEGETAL

1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgpv@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.
2. As vagas, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em ciências agrárias ou em áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
3. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de pós-graduação em ciências agrárias ou em áreas afins, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4. Documentos necessários para a inscrição

4.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (a partir de 2018). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) formulário para análise do Currículo *Lattes*, conforme modelo constante do Anexo deste Edital, devidamente preenchido;

f) Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante do Anexo deste Edital, devidamente preenchido;



g) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM.

4.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) histórico do curso de mestrado (frente e verso).

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.1.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.2. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes*

5.2.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas.

5.2.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no período de **29 a 31/01/2024**, de 14h às 18h, no Departamento de Agronomia da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.2.3. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional encontram-se estabelecidos no Anexo deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.2.4. O candidato deverá preencher a planilha constante do Anexo deste Edital e entregá-la no momento da inscrição, juntamente à cópia do Currículo *Lattes* e aos documentos comprobatórios.

5.2.4.1. O candidato que não enviar a planilha constante do Anexo deste Edital e, ou não a preencher devidamente terá sua inscrição indeferida.

5.2.4.2. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da planilha.

5.2.5. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e desenvolvidas na área de Ciências Agrárias e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo deste Edital.

5.3. Segunda Etapa – Análise do histórico acadêmico

5.3.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20 (vinte) pontos no



cômputo final das notas.

5.3.2. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão de Seleção no período de **01 e 02/02/2024**, de 14h às 18h, no Departamento de Agronomia da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.3.3. Para os candidatos ao Mestrado será contabilizado o número de disciplinas cursadas na graduação, sendo consideradas as que o candidato obteve aproveitamento acima de 80% em relação ao número total de disciplinas com aproveitamento.

5.3.4. Para os candidatos ao doutorado será considerado o coeficiente de rendimento obtido no mestrado sendo atribuído peso de 3 e 1 ao número de créditos ou carga horária de cada disciplina que possua conceito A (maior ou igual a 90%) e B (entre 76 e 89%), respectivamente.

5.3.5. Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento as disciplinas nominadas como seminários, língua estrangeira, pesquisa orientada, tópicos ou problemas especiais ou estágios.

5.4. Terceira Etapa – Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção no período de **05 a 07/02/2024**, de 14h às 18h, no Departamento de Agronomia da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.3. A proposta de projeto de pesquisa será avaliada de acordo com o estabelecido pelo Anexo deste edital, em uma lauda. Cada candidato deverá indicar, quando da elaboração da proposta de Projeto de Pesquisa, três *sublinhas de pesquisa* preferenciais (descrito no item 3.1.), nas quais pretende concorrer, podendo haver mudança de sublinha para os candidatos aprovados em função da disponibilidade do orientador, ordem de classificação e de demandas do Programa de Pós-Graduação.

5.4.4. A proposta de projeto de pesquisa deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** Linhas de pesquisa e sublinhas de pesquisa preferenciais; **b)** Relevância da proposta; **c)** Objetivos (s); **d)** Delineamento experimental; **e)** Análise estatística dos dados.

5.4.5. Na análise da proposta de projeto de pesquisa será valorizado: **(a)** pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; **(b)** contextualização do problema, correspondente a 10 pontos; **(c)** interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado ou doutorado, correspondente a 05 pontos; **(d)** estrutura



de apresentação, correspondente a 05 pontos; **(e)** coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 05 pontos; **(f)** viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 05 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas alcançadas pelos candidatos em cada uma das etapas (análise do currículo, análise do histórico acadêmico e análise da proposta do projeto de pesquisa).



FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* (considerar os últimos 05 anos)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **PRODUÇÃO VEGETAL**

Itens	Atividades desenvolvidas	Pontuação	Pontuação máxima	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
Capacitação e Treinamento	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em área correlata	0,25 por curso	0,50		
	Estágio no exterior	1,5 por semestre	6,0		
	Iniciação científica/ Apoio técnico	1,0 por semestre	10,0		
	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,5	0,5		
	Participação em Projetos de Extensão	0,5 por semestre	3,0		
	Monitoria	0,5 por semestre	3,0		
	Cursos presenciais (Carga horária igual ou superior a 40 horas no curso)	0,1 por curso	1,0		
	Experiência profissional comprovada na área	0,5 por semestre	3,0		
	Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira nos últimos 05 anos (79 Toefl IBT, 550 Toefl ITP, B1 para alemão e B2 para os demais idiomas)	2 por comprovante	4,0		
	Cursos em Língua Estrangeira	0,2 por semestre	2,0		
Produção científica	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR > 3,0 *	8,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 3,0 a 2,60*	7,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 2,59 a 0,60*	6,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR 0,59 a 0,10*	5,0			
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem JCR *	1,0	5,0		
	Autoria ou edição de livro completo com ISBN	1,0	4,0		
	Autoria capítulo de livro completo com ISBN	0,5	4,0		
	Resumos completos, expandidos ou simples publicados em anais de eventos científicos.	0,2	3,0		
Produção técnica e participações	Boletim técnico com ISBN	0,4 por boletim	1,2		
	Participação em banca de monografia <i>Lato Sensu</i>	0,25 por monografia	1,0		
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,5 por TCC	3,0		
	Palestras ministradas em eventos científicos	0,5 por palestra	1,5		

*[Journal Citation Reports](#)



PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: Clique aqui para digitar texto.

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
Use esse espaço para digitar, Times New Roman 12, espaçamento 1,5 – de três a cinco laudas

Assinatura do candidato: _____



ZOOTECNIA

1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico selecaoppgzoo@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.
2. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 03 anos (2020 a 2023), bem como as do ano corrente (2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes* (preenchida e numerada), conforme Anexo deste Edital;

f) proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades ao longo da graduação, conforme Anexo deste Edital;

g) Formulário correspondente à Trajetória das Atividades da Graduação, conforme Anexo deste Edital;

h) documento de identificação funcional, que comprove vínculo com a UFVJM.



5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 04(quatro) etapas classificatórias e obrigatórias.

5.1.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.2. Primeira Etapa – Análise de Títulos e do Currículo *Lattes*

5.2.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 40% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

5.2.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **29/01/2024**, de 08h às 12h e de 14h às 18h, na sala de reuniões do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.2.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e à experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.

5.4.4.1. O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo deste Edital ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.

5.2.4.2. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da tabela.

5.2.5. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo deste Edital.

5.3. Segunda Etapa– Proposta de Trabalho(projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação

5.3.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a terceira etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.3.2. Esta etapa será realizada no dia **30/01/2024**, de 08h às 17h, no Auditório do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.3.3. A Proposta de Trabalho (Projeto) deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavras-



chave, justificativa, metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo deste Edital.

5.3.4. A Trajetória das Atividades da Graduação deverá constar as diversas atuações do candidato ao longo da graduação, descrevendo sucintamente as atividades desenvolvidas como: estágios, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos, publicações, dentre outras atividades, conforme Anexo deste Edital.

5.4. Terceira Etapa – Entrevista

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a segunda etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.4.2. Esta etapa consistirá em uma entrevista, realizada pela comissão julgadora por meio remoto na plataforma Google *Meet* a partir do dia **31/01/2024**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **29/01/2024**, que conterà informações sobre o endereço para a sala de reunião virtual no Google *Meet*.

5.4.2.1. O candidato deverá se apresentar, frente a comissão julgadora, no local de realização desta etapa seletiva com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a participação do candidato após o horário de início.

5.4.3. A ordem de chamada para entrevista será a ordem de inscrição, começando pelo primeiro a se inscrever no certame.

5.4.4. A UFVJM não se responsabilizará pela não realização da entrevista por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional.

5.4.5. A entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto à proposta de trabalho a ser desenvolvida, conforme Anexo deste Edital, análise da produção acadêmica, do histórico acadêmico e do Currículo *Lattes* do candidato, bem como aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura.

5.4.6. Na entrevista será avaliado: (a) capacidade do candidato de organizar e expor a temática que será abordada no seu futuro projeto de trabalho e aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada assim como sua experiência profissional, correspondente a 35% pontos; (b) expectativas profissionais do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a



25% pontos; (c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, assim como conhecimento acerca da área de produção animal onde o resultado da respectiva pesquisa se insere, correspondente a 40% pontos.

5.4.7. A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova, exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.4.8. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

5.4.9. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6. CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 0,40) + (\text{média das notas da segunda e terceira etapas} \times 0,60)]$$



TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO *LATTES*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ZOOTECNIA**

1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)	Pontuação considerada	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootecnia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		
1.11. Participação em cursos com carga horária	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins			
		Subtotal 1	
2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)	Pontuação considerada	Total	
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 ponto/artigo)		
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A3 e A4 (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)		
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B1, B2 e B3 (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)		
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B4 (Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)		
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)		
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)		
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)		
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)		
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)		
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)		
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)		
2.12. Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), na área	(0,50/monografia ou TCC, até 3 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

de Zootecnia ou áreas afins			
		Subtotal 2	
3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total	
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)		
3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)		
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)		
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)		
		Subtotal 3	
4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total	
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre , até 5,0 pontos)		
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)		
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)		
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)		
		Subtotal 4	
TOTAL GERAL (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3 + subtotal 4)			

***Observações**

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.



PROPOSTA DE TRABALHO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):
Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):
Fez contato prévio com Orientador (es) do Programa: () sim () não.
Caso sim, quais?
PROPOSTA DE TRABALHO
Tema Geral
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Palavras-chave (3 a 5 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Justificativa (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Sugestão de Metodologia
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Resultados Esperados e Inovação de sua Proposta (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Referências
Use este espaço para digitar de acordo com as normas da Revista Brasileira de Zootecnia (https://rbz.org.br/instructions-authors/)

Local, dia de mês de ano

Assinatura



TRAJETÓRIA DE ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):
Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):
Por que deseja realizar o mestrado nessas sublinhas? (máximo de 1 página)
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades de Estágio (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Atividades de Extensão (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Atividades de Pesquisa (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Atividades Outras (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

Assinatura



ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco

() pardo

() indígena

() preto

() amarelo

() não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO III DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.